

Decreto N° 308 - de 28 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.13.00	MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	7.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.605.000 - 3.3.50.41.00	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	2.974,00
Total da Sub-Unidade 01		9.974,00
Total da Unidade 11		9.974,00
Total da Instituição 02		9.974,00
Total Geral Acrescido		9.974,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.303.0957.2.0272-1.621.000 - 3.3.90.30.00	IMUNIZAÇÃO SALA DE VACINAS	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		7.000,00
Total da Unidade 11		7.000,00
Total da Instituição 02		7.000,00
Total Geral Anulado		7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Novembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53